

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



DECRETO

DECRETO 097/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

**DECRETO Nº 097/2020.
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO PARA
ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÕES A
RESPEITO DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR
BLANC NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como base os fundamentos da Lei de Aldir, Lei nº 14.017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Municipal de seleção dos Editais do Município de Capim Grosso, considerando a Lei Aldir Blanc, composta pelas seguintes representações.

1. Sociedade Civil
Fábio Ferreira Bonfim – CPF 033.515.395-09
Agnaldo Rocha Santos – 04.995.765-19
2. Poder Público
Ana Carolina Novaes de Araújo – RG 07.045.401-93
Zilma Pereira dos Santos – RG 05.074.453-41
Joelma Moraes Silva – 976.186.085-04

Art. 2º - Esta comissão de gestão, com ampla participação da sociedade, será responsável por elaborar diretrizes que permitam facilitar ao máximo o acesso dos artistas, técnicos e organizações do setor cultural aos recursos previstos, desde que atendidos os aspectos formais mínimos acordados com os órgãos de controle do Estado e dos municípios.

Art. 3º - Para participação na Comissão Gestora os interessados não poderão pleitear os recursos referentes à Lei "Aldir Blanc".

Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes às reuniões.

Art. 5º - Caberá à comissão estratégica acompanhar a aplicação dos recursos, conforme o plano estabelecido, e contribuir na elaboração e apresentação de relatório final da aplicação dos recursos, também conforme o plano estabelecido

Art. 6º - Os trabalhos da comissão de acompanhamento serão encerrados após encaminhamento da prestação de contas.

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 7º - E para que ninguém alegue que não tem conhecimento, o presente Decreto será publicado no Diário Oficial da Prefeitura e demais locais de costume.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete da Prefeita, Capim Grosso, em 21 de setembro de 2020.

Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453